

da arrecadação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, aos
30/11/1954.

Assinada-se
a/ Antonio Guerini
Prefeito Municipal

Lei n.º 178

Antonio Guerini, Prefeito Municipal de Itapuí.

Faz saber; - que a Câmara Municipal de Itapuí, decretou e eu promulgo a Lei n.º 178, de 26 de Novembro de 1954.

Capítulo 1º -

Do Acçamento Geral

Artigo 1º - Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1955, respectivamente as seguintes receitas e despesas:-

<u>Histórico</u>	<u>Exercício</u>	<u>Multações Patrimoniais</u>	<u>Total</u>
<u>Receita Geral</u>	2.224.600,00		
Ordinária	2.224.600,00	—	2.224.600,00
Extraordinária	18.500,00	15.000,00	33.500,00
Total	2.243.100,00	15.000,00	2.258.100,00

Despesa Geral

Ordinária

Pisca	672.918,00	—	672.918,00
Mariquês	1.515.182,00	70.000,00	1.585.182,00
Total	2.188.100,00	70.000,00	2.258.100,00